

- c. Original e Cópia legível do documento de identidade emitido por instituição pública e CPF.
  - d. Original e Cópia legível de Comprovante de Residência;
  - e. Declaração pessoal de não estar estagiando em outro lugar, seja público ou privado.
  - f. Declaração pessoal de não possuir renda própria.
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de solicitação de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumprir as normas pertinentes.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio, por terceiros ou mesmo correio eletrônico.
- 3.5. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que possuam fotografia.
- 3.6. Não serão aceitos como identidade documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.7. Todos os documentos encaminhados para solicitação de inscrição pelos candidatos desclassificados serão devolvidos no prazo de até 90 dias, após o resultado final. Caso não sejam reclamados neste período, serão descartados.
- 3.8. A inscrição só será considerada válida se estiver de acordo com este Edital e legislações pertinentes.

**IV - DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será efetivado pela Gerência do Núcleo de Ensino e Pesquisa juntamente com o Assessor Jurídico da Fundação HEMOPA, ou profissional por ele determinado, segundo os seguintes critérios previstos na Lei Estadual Nº 6.573, DE 12 DE AGOSTO DE 2003.

4.1.1. Estar o estudante regularmente matriculado nos estabelecimentos de ensino em nível de graduação oficiais ou reconhecidos, conveniados com a SEAD;

4.1.2. O candidato deverá apresentar declaração de que não possui renda própria, de que não realiza estágio em outro local, seja público ou privado, exceto condição do item 4.1.4;

4.1.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo indicativo da deficiência, nos termos da legislação vigente;

4.1.4. Excepcionalmente poderão ser admitidos estagiários com renda própria, desde que sem remuneração, isto é, sem direito a bolsa de estágio;

4.1.5. Reserva-se trinta por cento das vagas de estágios aos filhos dos servidores públicos estaduais, desde que cumpram as exigências desta Lei;

4.1.6. O estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino em nível de graduação, oficiais ou reconhecidos, será concedido prioritariamente a estudantes da rede pública e obedecerá às normas estabelecidas na Lei Estadual nº 6.573.

4.1.7. reservar-se-á o percentual mínimo de dez por cento das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto na Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

4.1.8. Estar cursando o semestre ou ano de interesse determinado pela Fundação HEMOPA segundo o Anexo I para cada categoria.

4.1.9. Maior pontuação no currículo como mostra a seguir:

- Maior coeficiente escolar (1,5 pontos valor máximo);
- Interesse demonstrado na carta de intenções (3,0 pontos valor máximo);
- Ter participado de projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica ou extensão (0,5 pontos por participação em projeto/ano, no máximo 2 projetos; 1,5 pontos por participação em bolsa/ano, no máximo 2 bolsas);
- Publicação de resumos em congressos ou artigos científicos em revistas científicas.(trabalho publicado em periódico científico indexado na Biblioteca Virtual em Saúde (BIREME) e/ ou na Scientific Eletronic Library Online (SciELO): 1,0 ponto por artigo no máximo 2 artigos; trabalho apresentado em evento científico Nacional ou Internacional: 0,5 pontos por trabalho apresentado no máximo 2 trabalhos; trabalho apresentado em evento científico regional: 0,2 pontos por trabalho no máximo 5 trabalhos);
- Estágio voluntário ou monitoria na mesma área ou afim. (0,5 ponto para cada atividade com duração mínima de 3 meses letivos. No máximo cinco estágios ou monitorias).

**4.2. DA ETAPA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO**

4.2.1. Em caso de empate para o preenchimento das vagas, os critérios a serem utilizados na ordem disposta são:

- a. Ser estudante da rede pública estadual ou federal.
- b. Maior idade;
- c. Não ter renda própria
- d. Ser filho de servidor público estadual;
- e. Ser portador de deficiência.

**V - DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	LOCAL	DATA	HORA	ENVOLVIDOS
Solicitação de inscrição ao Processo Seletivo	HEMOPA	25 à 28/03/14	08h00-13h00	NEPES / HEMOPA
Seleção	HEMOPA	31/03/2014		Gerencia do Núcleo de Ensino e Pesquisa e o Assessor Jurídico da Fundação HEMOPA
Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos da Fundação HEMOPA	Até 01/04/2014	13h00	NEPES / HEMOPA
Matrícula	SEAD			NEPES / HEMOPA / SEAD

**VI - DA MATRÍCULA**

6.1 Os candidatos selecionados deverão providenciar e fornecer, no ato da matrícula, o que se segue:

- (03) Cópias - Carteira de Identidade;
- (02) Cópias - Título de Eleitor;
- (02) Cópias - Comprovante de Votação (Última Eleição);
- (03) Cópias - CPF;
- (02) Cópias - Carteira de PIS ou PASEP;
- (03) Cópias - Comprovante de Escolaridade;
- (02) Cópias - Certificado Militar (Sexo Masculino);
- (02) Cópias - CTPS;
- (04) fotos 3x4;
- (03) Cópias - Comprovante de Residência;
- (02) Cópias - Certidão de Nascimento ou Casamento
- Declaração informando que o estudante está regularmente matriculado;
- Declaração de não estar estagiando em outro lugar, seja público ou privado;
- Curriculum Vitae.

**VII - DIREITOS ASSEGURADOS**

1. Fica assegurada a percepção da bolsa-estágio para nível superior no valor de R\$ 474,59 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), desde que este não possua renda própria;
2. Auxílio transporte;
3. Seguro contra acidentes pessoais na vigência do estágio curricular.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os casos omissos neste edital deverão ser observados segundo o estabelecido no Regimento de Estágio da Fundação HEMOPA ou definidos pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa da Fundação HEMOPA.

Belém, 28 de fevereiro de 2014

Dra Luciana Maria Cunha Maradei Pereira

Presidente da Fundação HEMOPA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA  
DO PARÁ**

DISPONIBILIDADE DE ESTAGIÁRIOS - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO	SETOR	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
BIBLIOTECONOMIA Cursando no mínimo o 4º semestre	01	Hemocentro Coordenador (Belém) Turno: 1 Manhã	Atividades a serem realizadas: reposição de livros nas estantes, catalogação, classificação, indexação, serviço de referência, alimentação da base de dados e pesquisas em bases de dados nacionais e internacionais.
FISIOTERAPIA Cursando no mínimo o 4º semestre	02	Hemocentro Coordenador (Belém) Turno: 2 Manhã	Acompanhar e conhecer o atendimento pacientes hematológicos e os respectivos objetivos a curto, médio e longo prazo do tratamento fisioterapêutico.
PEDAGOGIA Cursando no mínimo o 5º semestre	01	Hemocentro Coordenador (Belém) Turno: 1 Manhã	Realizar atividades de acompanhamento a elaboração de roteiros de atividades pedagógicas em ações de capacitação, auxiliar no planejamento, execução e acompanhamento de ações de capacitação, no âmbito da pedagogia empresarial.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Cursando no mínimo o 4º semestre	01	Hemocentro Coordenador (Belém) Turno: 1 Manhã	Acompanhar as atividades relacionadas ao departamento de informática, tais como, suporte a Hardwares, Softwares Windows, Office, Antivírus, Linux, e Firewall, Controlador de Domínio; Desenvolvimento de Softwares usando linguagem Java, DotNET, participar do processo de análise dos novos softwares, prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas e demais atividades pertinentes ao estágio; Prestar suporte a redes e manutenção física e lógica; Prestar suporte técnico e manutenção de hardware, software, web e rede Microsoft, prestar suporte aos clientes da Fundação,
ODONTOLOGIA Cursando no mínimo o 4º semestre	01	Hemocentro Coordenador (Belém) Turno: 1 Tarde	Acompanhar e conhecer o atendimento odontológico de pacientes hematológicos.
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>		

**TERMO ADITIVO A CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658046**

Termo Aditivo: 6  
Data de Assinatura: 30/01/2014  
Valor: 80.280,00  
Vigência: 06/02/2014 a 05/05/2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento ao contrato nº 013/2009, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 03 (três) meses, ou seja, de 06/02/2014 até 05/05/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de intermunicipais de transporte rodoviário, aéreo e inter-modal de amostras de sorologia do hemocentro coordenador, dos hemocentros regionais e dos núcleos de hemoterapia da Fundação HEMOPA.  
Contrato: 13-09  
Exercício: 2014